



Estado do Maranhão

GOVERNO MUNICIPAL - JOÃO LISBOA

COMPETÊNCIA E SERIEDADE

LEI Nº 050/96, de 28 de novembro de 1996.

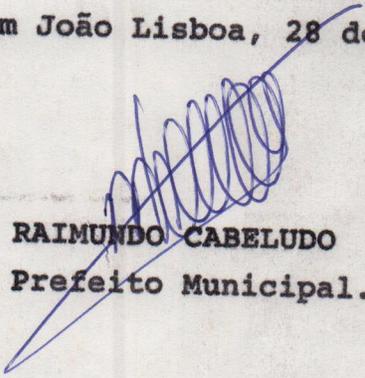
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER DOAÇÃO DE VEÍCULO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de João Lisboa, Estado do Ma
ranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
fazer a doação de um ônibus escolar com as seguintes caracte-
rísticas: modelo MERCEDES BENZ 352, ano fabricação 1976, pla-
cas H004003, para o recente criado Município de Senador La Ro
que.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

PALÁCIO GAMELEIRA em João Lisboa, 28 de novembro
de 1996.


RAIMUNDO CABELUDO
Prefeito Municipal.